



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO BÁSICO CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA DE EXTENSÃO CURSOS DE LÍNGUAS

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.048171/2021-73

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao Núcleo de Línguas/Departamento de Línguas e Letras/CCHN.

4. OBJETO DO PROJETO

Os objetivos gerais deste programa de extensão são: (1) ofertar cursos de línguas para as comunidades acadêmica e externa, a baixo ou nenhum custo, em especial a pessoas de perfil socioeconômico desprivilegiado e (2) possibilitar a existência de um espaço de formação, desenvolvimento de atividades acadêmico-profissionais, pesquisa e produção científica sobre ensino de línguas materna e estrangeiras aos discentes dos cursos de Linguística e Letras da Ufes.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Desde sua fundação, na década de 50, a Universidade Federal do Espírito Santo oferta cursos de graduação vinculados ao ensino de línguas materna e estrangeiras, contribuindo com a formação de professores e especialistas em línguas e literaturas no estado do Espírito Santo. Mais recentemente, e em constante sintonia com as diretrizes enunciadas pelos órgãos competentes, a Ufes vem ofertando, além dos cursos de Letras Português e Letras-Inglês, também as licenciaturas duplas em Português-Espanhol, Português-Francês e Português-Italiano, expandindo, assim, o espectro de profissionais competentes no uso de línguas em suas modalidades oral e escrita e da diversidade linguística, literária e do desenvolvimento científico que a inserção desses cursos propicia.



Como parte do processo formativo dos alunos de graduação e de pós-graduação, desde o início dos anos 90, os docentes das áreas de Linguística e Letras vêm criando, através de ações como o Projeto Integrado Centro de Línguas, espaços de reflexão e prática do ensino-aprendizagem de idiomas. Esses projetos vêm se desenvolvendo, sob formatos variados, com dois objetivos principais: um diretamente relacionado à atividade-fim da Universidade, qual seja, a formação dos alunos de graduação e pós-graduação em Linguística e Letras; outro, o diálogo para além dos muros da Universidade, ao oferecer, a baixo ou nenhum custo, em especial a pessoas de perfil socioeconômico desprivilegiado, o acesso ao acervo cultural e linguístico de diversos povos.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
1- Oferta de cursos de línguas estrangeiras às comunidades acadêmica e externa, a baixo ou nenhum custo, em especial a pessoas de perfil socioeconômico desprivilegiado	Número de alunos matriculados nos cursos e a proporção atendida, entre comunidade interna, externa e rede pública de ensino.
2- Capacitação intensiva para discentes dos cursos de letras para atuação como estagiários instrutores	Número de estudantes inscritos no processo seletivo e contratados após a formação inicial
3- Programa de formação continuada para professores CLT e estagiários que atuem no projeto	Número de participantes da formação
4- Realização de encontro acadêmico aberto a comunidade externa	Número de participantes do evento e proporção entre público interno e externo

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
1- Ampliar a oferta de turmas nos cursos de línguas estrangeiras	- Número de alunos matriculados em cada semestre



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

2- Oferta regular de 10% das vagas nos cursos para bolsistas	- Número de bolsistas matriculados
3- Aumentar o número de estudantes de Letras atuando no Projeto por meio da capacitação intensiva	- Número de estagiários atuando a cada semestre e o tempo de permanência como estagiário.
4- Realizar encontro acadêmico aberto a comunidade externa em 2022	- Número de participantes da comunidade externa em relação à interna

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto inicialmente é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com manifestação da coordenação do projeto e com a legislação vigente:

Início: 03/01/2022

Término: 31/12/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: MARIO CLAUDIO SIMÕES
Lotação: DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN
Matrícula SIAPE: 1172736
CPF: 850.473.257-68
Ramal: 4009 2526
Celular: 27 99271 1166
E-mail: mariocsimoes@gmail.com

b) Coordenador adjunto (facultativo)

Nome: ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA
Lotação: DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN
Matrícula SIAPE: 1550931
CPF: 0856.370.926-05
Ramal: 4009 2872
Celular: 27 99992 8582
E-mail: robertoperobelli@gmail.com

c) Fiscal

Nome: LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA
Lotação: DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Matrícula SIAPE: 2330865
CPF: 029.368.067-12
Ramal: 4009 2526
Celular: 27 98810 4008
E-mail: laurardasilveira@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão ,

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 288.400,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em 6 parcelas mensais iguais, obedecida a proporção sobre o valor arrecadado para o funcionamento do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.



Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

Não houve pesquisa de preços entre as duas fundações de apoio à UFES, pois atualmente somente a FEST está credenciada para realização dos serviços. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 6 meses, podendo ser prorrogado de acordo com manifestação da coordenação do projeto e com a legislação vigente:

Início: 03/01/2022

Término: 30/06/2022

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;



11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto será realizado no Prédio Professora Ester Abreu Vieira de Oliveira, destinado para o uso do Núcleo de Línguas com todo o mobiliário e equipamentos instalados no local.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES:
R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE:
R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Somente após a aquisição durante a realização do projeto.	

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Não há previsão

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não há previsão

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

Os recursos serão provenientes de arrecadação própria na Conta Única da União e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto ingressarão na conta da:

UFES;

Fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO EM ANEXO

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MAT. SIAPE	CPF	INSTIT.DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
MARIO CLAUDIO SIMÕES	1172736	850.473.257-68	UFES	mariocsimoes@gmail.com	Não
ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA	1550931	056.370.926-05	UFES	robertoperobelli@gmail.com	Não
LUIS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA	1494118	215.996.898-63	UFES	luisfernandobf@gmail.com	Não



Observação: Cada servidor (docente e técnico administrativo) com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para Desempenho de Atividades e a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional, cujos modelos estão disponíveis em <https://contratos.ufes.br/downloads>, caso venham receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
A contratar a partir do início das atividades do projeto					

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A contratar de acordo com a demanda a partir do início das atividades do projeto		

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Ana Lúcia Rodrigues	Assistente Administrativo 1	130.7...	
Gisele Pereira Sardi	Secretária Acadêmica	126.6...	
Gabriel Simões Lima	Assistente Administrativo 2	145.0...	
Isabela Correa Ribeiro Alves	Assistente Administrativo 2	115.5...	
Jessica Thuanny Alves Pereira	Assistente Administrativo 2	130.2...	
Kelly Lorena Assis Lauterjung	Aux. Serviços Gerais	131.4...	
Priscila Pinheiro Mathielo	Coord. Administrativa	077.4...	
Reginalda Oliveira Barcelos	Aux. Serviços Gerais	124.4...	
Ronaldo Hailton da Silva	Assistente Administrativo 1	125.2...	
Tertuliano Manoel Evangelista	Aux. Manutenção	124.3...	



Washington Reis Santos	Assistente Administrativo 2	034.9...	
Amanda Henriques Machado	Professor	122.8...	
Ana Débora Vieira Fideles	Professor	112.7...	
Daniel Santos da Silva	Professor	134.5...	
Danilo Tavares Marinho da Silva	Professor	134.5...	
Diego Moraes Costa	Professor	054.2...	
Gustavo Reges Ferreira	Professor	130.8...	
Hosanna Otárola Mirabal	Professor	127.5...	
Isabela de Vasconcelos Piva	Professor	147.4...	
Janine Cunha Cestaro	Professor assessor	190.2...	
Leni Puppim	Professor assessor	123.1...	
Marcos Roberto Machado	Professor	190.1...	
Myriam Ramos de Caldas Brito	Professor	130.8...	
Nathielli Souza Moreira	Professor	118.6...	
Rodrigo Soares Colatto	Professor	163.9...	
Sandra Vargas Boecher Prates	Professor assessor	123.2...	
Stefanie Söhnngen Rodrigues	Professor assessor	126.6...	
Vinicius Mantovani Recla	Professor	136.2...	
Wendell Máximo Brandão	Professor	150.6...	

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

EM ANEXO

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do INIT, caso o projeto esteja enquadrado como de pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 03/12/2021

MARIO CLAUDIO SIMÕES
Coordenador

ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA
Coordenador Adjunto

LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA
Fiscal do contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN
Em 03/12/2021 às 16:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/323712?tipoArquivo=O>